



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES
BANCADA DO PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 77 AO PLE Nº 42/2021

Modifica o inciso XXVIII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana que institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife.

Art. 1º Altera-se o inciso XVIII do Art. 30 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXVIII - a promoção de estratégias de enfrentamento à violência de gênero, **em especial contra às mulheres negras, lésbicas, bissexuais, transexuais e com deficiência**, na mobilidade urbana.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem uma enorme importância para o município da cidade do Recife. A partir dele serão baseadas outras leis e diretrizes que vão gerir os próximos dez anos do planejamento de mobilidade da cidade do Recife. Nele encontramos diversas definições que tentam contemplar e explicar esse complexo tema da mobilidade.

Considerando que o PLE nº 42, de 2021, relaciona-se com amplo processo de planejamento que contou com várias audiências públicas nesta Casa Legislativa e na Prefeitura Municipal, audiências comunitárias e participação social na Câmara Técnica de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade e resultou na produção de uma minuta de Projeto de Lei, aprovada pelo plenário do referido Conselho com a deliberação de envio do texto a esta Câmara de Vereadores, justifica-se essa iniciativa.

É importante reafirmar que todas as cidadãs têm direito à cidade, o que é aqui compreendido na dimensão integral dos direitos humanos. Assim, o direito à cidade é um direito de todos os habitantes dessa e das futuras gerações, de ocupar, usar e produzir cidades justas, inclusivas, sustentáveis, pacíficas e livres de discriminações.¹

A dinâmica da desigualdade de gênero se verifica nas diversas dimensões da vida humana. O assédio sexual se dá em diversos âmbitos e por motivos variados que representam a dominação masculina sobre os corpos femininos. Os dados recentes da

¹ Disponível em:

<http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf> . Acesso em: 06/10/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

pesquisa “Segurança das mulheres nos deslocamentos pela cidade: as mulheres e seus trajetos”, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva, revelam que:

[...] 69% das mulheres já foram alvo de olhares insistentes e cantadas inconvenientes ao se deslocarem pela cidade, 35% já sofreram importunação/assédio sexual e **67% das mulheres negras relataram ter passado por situações de racismo quando estavam a pé [...]** **54% das mulheres já sofreram importunação sexual no ônibus**².

Destacamos também que, na avaliação de boa parte dos entrevistados (77% das mulheres e 66% dos homens), “os espaços públicos são mais perigosos para mulheres do que para homens”. O medo que as mulheres sentem no deslocamento acontece, principalmente, ao utilizar os meios de transporte público, bem como nas ruas e pontos de ônibus³.

Outros dados, provenientes da pesquisa “Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil⁴, publicada em 2017 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revelam um quadro alarmante: 43% dos casos mais graves de agressão sofrida por mulheres nos 12 meses anteriores ao levantamento ocorreram em casa, seguido pela rua com 39%. A mesma pesquisa revela que 40% das entrevistadas relataram ter sofrido algum tipo de assédio, chegando a 70% entre as mais jovens e 43% entre as negras (versus 35% das brancas). Entre as negras, chega a 47% a taxa entre as autodeclaradas de cor preta. Entre os tipos de assédio mais frequentes, 36% das mulheres citaram

²Disponível em:

<<https://www.onumulheres.org.br/noticias/lei-maria-da-penha-13-anos-direito-de-viver-sem-violencia-artigo-da-diretora-regional-da-onu-mulheres-para-americas-e-caribe/>> . Acesso em: 06/10/2021.

³

<<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/81-das-mulheres-ja-sofreram-violencia-em-seus-deslocamentos/>>. Acesso em: 22/10/2021.

⁴Disponível em:

<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>>. Acesso em: 13/10/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

“receber comentários desrespeitosos ao andar na rua” e 10% mencionam o assédio físico no transporte público. Se considerarmos o recorte racial, por exemplo, no assédio sexual, as mulheres negras sofrem em maior proporção todas as modalidades de assédio. Segundo a referida publicação, desta vez de 2021 pelo FBSP, e que faz a análise de dados de 2017 a 2019:

[...] a **prevalência de assédio sexual entre as mulheres pretas (52,2%)** foi maior do que a encontrada entre mulheres pardas (40,6%) e entre as brancas (30,0%), trazendo para o centro do debate o racismo, o machismo e a objetificação do corpo das mulheres negras como variáveis centrais para compreensão destes resultados (p. 34)⁵.

Vê-se aí uma diferença considerável quanto à questão racial que aprofunda desigualdades e expõe a vulnerabilidade mais intensa das mulheres negras, formadas pelas pretas e pardas, quanto ao assédio sexual. No que se refere ao deslocamento das mulheres, no transporte público, é fundamental garantir às usuárias o direito de trafegar sem sofrer nenhum tipo de constrangimento.

Quando se fala em mulher no singular e sem especificar a questão da identidade de gênero, pressupõe-se que só há um entendimento sobre o ser mulher, que é a mulher cisgênero, aquela cujo órgão sexual corresponde à forma como ela entende a sua personalidade e se apresenta ao mundo. Já transexuais são as que têm identidade de gênero diferente do que é esperado de acordo com o seu sexo biológico. Como afirmam Beatriz Lins, Bernardo Machado e Michele Escoura (2016, p. 126-127), identidade de gênero “[...] é a forma como uma pessoa se vê e como se mostra para o mundo: do seu modo de pensar, sentir, sonhar ou agir. É importante dizer que identidade de gênero não

⁵ SOUTO, Ana Luiza Sales. Gênero e cidades: violência, assédio e exclusão. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO. **Direito à Cidade: uma outra visão de gênero**. São Paulo: IBDU, 2017. Disponível em: <http://wp.ibdu.org.br/wp-content/uploads/2019/04/DIREITO-%C3%80-CIDADE_OUTRA-VIS%C3%83O-GENERO.pdf>. Acesso em: 13/10/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

é sinônimo de orientação sexual: a primeira diz respeito ao modo como o próprio indivíduo se entende, se identifica; a segunda corresponde à maneira pela qual a pessoa se relaciona com outras”⁶.

Cabe destacar que o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo⁷, onde 11 pessoas trans são agredidas diariamente⁸, a cada dois dias uma pessoa trans é assassinada⁹ e o medo é uma realidade constante em suas vidas. A maior parte das vítimas é jovem, negra, pobre e feminina e, de acordo com pesquisa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 99% da população LGBTI não se sente segura no Brasil.

E considerando a lei federal nº12.587 que, em seu Art. 7º, inciso III, tem como um de seus objetivos, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade.

Se faz necessário lembrar que o direito ao transporte e a mobilidade da pessoa com deficiência está salvaguardado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, que diz em seu artigo 59. “em qualquer intervenção nas vias e nos espaços públicos, o poder público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir, de forma segura, a fluidez do trânsito e a livre circulação e acessibilidade das pessoas, durante e após sua execução”. (2019, p.34.).¹⁰

⁶ LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. Diferentes, não desiguais: a questão de gênero nas escolas. São Paulo, Reviravolta, 2016.

⁷ Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

⁸ Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violencia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>> . Acesso em: 05 outubro 2021.

⁹ Idem.

¹⁰ encontra-se em: chrome-extension://efaidnbmninnnibpcjpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww2.senado.leg.br%2Fbdsf%2Fbitstream%2Fhandle%2Fid%2F554329%2Festatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf&clen=342941&chunk=true





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES

BANCADA DO PSOL

Entendemos que a prefeitura municipal do Recife tenha uma preocupação em tornar sua cidade mais inclusiva e acessível. Porém, precisamos entender as diversas particularidades das pessoas PCDs. O projeto de lei aqui discutido, não contempla de maneira inclusiva as especificidades de pessoas com deficiências sejam elas deficientes físicas, auditivas, visuais e ou mentais. Especialmente, ao propor reformas e obras que preveem mudanças na infraestrutura do município.

Diante da realidade apresentada, é urgente uma atuação do município para enfrentar a violência patriarcal que retira das mulheres em toda a sua diversidade, o direito de usar o transporte público. Portanto, é mais do que necessário, é urgente a promoção de campanhas de combate qualquer forma de assédio no sistema de mobilidade urbana, tendo em vista que as principais vítimas são mulheres, em especial, mulheres negra, LBTs e com deficiência e que é preciso destacar toda a pluralidade (brancas, negras, com deficiência, ricas, pobres etc), e que há também a dimensão da identidade de gênero, que tem sido determinante para agravar as situações de riscos e de vulnerabilidades das mulheres no Brasil.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETES DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES
BANCADA DO PSOL

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

IVAN MORAES

Vereador da Cidade do Recife

